PROCESSO	**1355345/2021**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**

DELIBERAÇÃO Nº 030/2021– CEFEP – CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 27 de julho de 2021, em sua 50ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1355345/2021**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1353443	JESSICA MONACHELLY SOUZA DE OLIVEIRA
1.2.	1352478	DANIELA PESSOA TAVARES
1.3.	1351435	MATHEUS FELIPE DA SILVA BEZERRA
1.4.	1349785	JHENEFFER FERNANDA PAIXÃO DE SOUZA
1.5.	1349733	MARIA EDUARDA DE CARVALHO CAVALCANTI
1.6.	1349620	CAMILA FARIAS PIRES DE OLIVEIRA
1.7.	1347373	VANESSA BARBOSA GOMES DOS SANTOS
1.8.	1347339	ALICE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE
1.9.	1347317	JÔANE MALAQUIAS OTÁVIO
1.10.	1346756	MARIA EDUARDA CARVALHO DE CASTRO
1.11.	1345734	JOÃO VITOR VARELA BRAGA SILVA
1.12.	1345147	JOILSON CARVALHO DE ASSUNÇÃO
1.13.	1343023	ANA CAROLINE DE SANTANA CABRAL
1.14.	1341255	LARISSA FERREIRA FALAVIGNA
1.15.	1339550	JOÃO RICARDO FRUTUOSO PESSOA GUERRA DE LIMA
1.16.	1338452	THIALLY MOURA DE OLIVEIRA SILVA

2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1352701	JIMENE TAVARES DE OLIVEIRA
2.2.	1352338	PATRICIO GERALDO DO NASCIMENTO
2.3.	1352323	LARIANE SIBELLY SANTOS
2.4.	1351867	ANDRÉA CHRISTIANNE DE ALMEIDA MATIAS
2.5.	1350057	JÉSSICA MOREIRA DA SILVA
2.6.	1350035	THAIS MIRELLA MOURA BARBOSA
2.7.	1350022	JESSICA AURORA AMSTUTZ
2.8.	1349839	DAYANA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
2.9.	1349770	VICTÓRIA MARIA DE CARVALHO LIMA SOARES
2.10.	1348555	MATHEUS DOWELL FERREIRA DE BRITO
2.11.	1348385	ANDERSON BRAGA CAPEZZERA
2.12.	1348178	BRUNO RAFAEL BARBOSA
2.13.	1347706	MARÍLIA CARLA DE HOLANDA BARBOSA
2.14.	1347426	RAYANE GARCIA DE SOUZA
2.15.	1347405	CRISTINA AVELLAR TRINDADE BARRETTO
2.16.	1347257	ANNA CAROLLINA DE OLIVEIRA LIMA SILVA
2.17.	1346529	MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
2.18.	1346403	ERIC PEDRO DA SILVA
2.19.	1342335	LYLLIAN MARIA ARRUDA DE LUNA

2.20.	1341488	ISABELA MARIANA DOS SANTOS SOARES
2.21.	1340181	MATHEUS TORRES ARRUDA
2.22.	1339696	ANA TACIANA SOARES ALVARES DE LIMA

Recife, 27 de junho de 2021.

Considerando o cenário de pandemia pela COVID-19 e em defesa da saúde dos membros da CEFEP com implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

_____

LUZIA BRECKENFELD AMIRATI
Assessora da CEFEP CAU/PE